



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A small, handwritten mark or signature in the right margin of the page.

PROCESSO Nº: 2.385/2011.

DATA ABERTURA: 05/08/2011.

REQUERENTE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 091/2011.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.146, DE 01/10/2008.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 091/2011

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.146, DE 01/10/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º da Lei nº. 3.146, de 01 de outubro de 2008, que estabelece os subsídios dos vereadores para a legislatura 2009 a 2012.

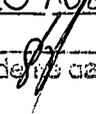
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 05 de agosto de 2011.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

APROVADO 1º TURNO

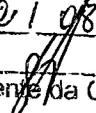
Em 15/08/2011

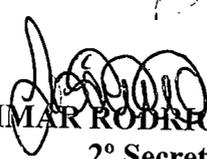

Presidente da Câmara


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário

APROVADO 2º TURNO

Em 22/08/2011


Presidente da Câmara


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
2º Secretário



Av. AB, 20, Quadra 33A, Bairro Manoel Plaza, Serra - ES
 CEP 29160-450 - Telefone / Fax (27) 3347-1139
<http://www.contatodiario.com.br>

Divulgado em: 01/08/2011	Publicado em: 02/08/2011
Nr. Diário Oficial: 4086	Jornal: Espírito Santo - T. Justiça Processo: 100100026879
Nome Pesquisado: Câmara Municipal de Aracruz	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

2- Ação de Inconstitucionalidade Nº 100100026879

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 REQTE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) REPRESENTANTE LEGAL

REQDO MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRESSA P POLESI CELESTINO

RELATOR DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 21/07/2011 E LIDO EM 21/07/2011

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE -

ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.146/2008 DO MUNICÍPIO DE

ARACRUZ - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PELO EXERCÍCIO DAS

FUNÇÕES REPRESENTATIVA E ADMINISTRATIVA EM FAVOR

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES - SUBSÍDIO

ESTABELECIDO ACIMA DO TETO REMUNERATÓRIO - OFENSA

AO ARTIGO 26, INCISO II, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO

ESTADUAL, CORRESPONDENTE AO ARTIGO 29, INCISO VI,

ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -

INCONSTITUCIONALIDADE - POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE

SUBSÍDIO DIFERENCIADO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA -

NECESSIDADE DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA -

NECESSIDADE DE RESPEITO AO TETO DEFINIDO

CONSTITUCIONALMENTE - SUBSÍDIO EM PATAMAR SUPERIOR

AO DA REGRA LIMITADORA - DECLARAÇÃO DE

INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL

Nº 3.146/2008, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - EFEITO "EX TUNC".

1. Com a edição da Emenda Constitucional nº 19/98, que alterou o artigo 39, § 4º da Constituição Federal, restou estabelecido que os detentores de mandato eletivo seriam remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de quaisquer outros complementos, como adicionais, verbas de representação ou outra espécie remuneratória. 2. Em que pese tal determinação, atualmente é admitido que os Presidentes das Câmaras de Vereadores recebam valor diferenciado, haja vista o exercício das funções representativa e administrativa, desde que se respeite os limites definidos constitucionalmente e assumam caráter indenizatório. 3. Comprovado nos autos, que com o acréscimo da verba inclusa no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.146/2008, o subsídio fixado para o Presidente da Câmara de Aracruz ultrapassará o patamar previsto no artigo

26, inciso II, alínea "c", da Constituição Estadual, correspondente ao artigo 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, bem como, tratar-se de verba de caráter remuneratório. 4. Artigo 3º, da Lei nº 3.146/2008, do Município de Aracruz declarado inconstitucional com efeitos "ex tunc".

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº3.146/08, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



Câmara Municipal de Aracruz

03
A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.385/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 05/08/2011.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2.385/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 091/2011
AUTOR: Mesa Diretora
EMENTA: Revoga o art. 3º. da Lei nº. 3.146, de 01/10/2008.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria é **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 09 de agosto de 2011.

PRESIDENTE: Gilberto Furieri
RELATOR: Orvanir Pedro Boschetti.....
MEMBRO Anderson Segatto Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 15/08/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 22/08/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2.385/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 091/2011
AUTOR: Mesa Diretora
EMENTA: Revoga o art. 3º. da Lei nº. 3.146, de 01/10/2008.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

Em: 09 de agosto de 2011.

PRESIDENTE: Ozair Coutinho G. Auer

RELATOR: Jocimar Rodrigues Borges

MEMBRO Gilberto Furieri

[Handwritten signatures of Ozair Coutinho G. Auer, Jocimar Rodrigues Borges, and Gilberto Furieri]

APROVADO 1º TURNO

Em 15 / 08 / 2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 22 / 08 / 2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 115ª Ordinária Data: 15/08/2011

2º Turno: 116ª Sessão Ordinária Data: 22/08/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 091/2011 - Revoga o artigo 3º da Lei nº 3.146/2008

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	x		x		x		x	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		x		x		x	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	x		x		x		x	
GILBERTO FURIERI	x		x		x		x	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x		x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	x		x		x		x	
PAULO ROBERTO MARTINS	x		x		x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL			SI		DEN		TE	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	x		x		x		x	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO							
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO							
PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO							
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO							

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos
contrários ...00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis ...08...votos
contrários ...00...votos

2º Turno: favoráveis ...09...votos
contrários ...00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 115ª Ordinária Data: 15/08/2011

2º Turno: 116ª Sessão Ordinária Data: 22/08/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 091/2011 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Lei nº 3.146/2008

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	X		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X			
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis09.....votos 2º Turno: favoráveis09.....votos
 contrários00.....votos contrários00.....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 23 de agosto de 2011.

Of. nº 277/2011
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 091/2011 – Dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Lei nº 3.146, de 01/10/2008**, o qual foi aprovado em 2º Turno na 116ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada no dia 22/08/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta